LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA Nº 010, de 27 de agosto de 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 98 E 99 NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de São Sebastião do Caí passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 98. .....

.....

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente, até 30 de setembro;"(NR)

.....

.....

"Art. 99. .....

.....

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até 31 de outubro;" (NR)

.....

.....

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 27 de agosto de 2025.

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente

Ver. ELSON LOPES
Vice-Presidente

Ver. LEONARDO FLORES KLEIN
1º Secretário